

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001004692 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0046/92-5 DE 25/02/92

PROMOVENTE: VEREADOR

TEREZA CRISTINA S. LAJOLO

EMENTA :

Denomina "Rua Arlette Mari" o logradouro público denominado, situado entre a Rua Valadares e Av. Petrólio Portela, Jardim Iracema, Vila Brasilândia.

INDICE :

ARLETE MARI, R  
DENOMINA LOGRADOURO  
JD. IRACEMA, B  
PETRONIO PORTELA, AV  
VALADARES, R

OBSERVAÇÕES :

Lei nº 11.221/92

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
21/10/2010 14:20:32

00000010498-10



ARQUIVADO EM 02/04/92

CHEFE DA SEÇÃO

19121 11121 11121  
2010 12 30 10:00:00



# Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 25 FEV 1992  
AS COMISSÕES DE:  
*CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA*  
*EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE*  
*FINANÇAS E ORÇAMENTO*  
*PR. GENTE*

PROJETO DE LEI N. 01 - PL  
01-0046/92-5

DENOMINA "RUA ARLETTE MARI" O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, SITUADO ENTRE A RUA VALADARES E AV. PETRÔNIO PORTELA, JARDIM IRACEMA, EM VILA BRASILÂNDIA.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA  
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X  
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

- Art. 1. - O logradouro público inominado, CADLOG 72.466-1, situado entre a Rua Valadares e Av. Petrólio Portela, Jardim Iracema, em Vila Brasilândia, passa a denominar-se "RUA ARLETTE MARI".
- Art. 2. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

*Tereza Cristina de S. Lajolo*  
TEREZA CRISTINA S. LAJULO  
Vereadora - PT



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de 046 de 1992  
Egline P.

## JUSTIFICATIVA

ARLETTE MARI nasceu em 01 de dezembro de 1953, na cidade de São Paulo, filha de Ary Moacyr Mari e de Aracy de Moura Mari, todos brasileiros.

Residiu e viveu sua infância na Rua Rodrigues dos Santos, no bairro do Fari, onde em 1986 vieram a mudar para a Rua Dona Martinha, no bairro de Santa Terezinha.

Formada em Arquitetura pela Faculdade de Guarulhos, veio a ingressar na Prefeitura, através de Concurso Público, em abril de 1989, onde passou a trabalhar na Administração Regional da Freguesia do ó, mais específico na Supervisão de Obras Públicas, onde desenvolveu uma série de trabalhos de grande importância a várias comunidades.

Voltada para o ser humano, ARLETTE se sobressaía com o carinho, interesse e a preocupação aos funcionários e à comunidade, em específico com o trabalho junto às favelas, o que a maioria dos funcionários evitava se envolver, haja visto a realidade de conviver com a miséria, condições de vida e acima de tudo com o lado humano.

Dos trabalhos por ela executados destacamos:

1. Obras junto a Favela da Penha Brasil
2. Obra de contenção junto a Favela do Córrego Bananal
3. Área de risco do Jardim Damasceno.

Essas obras envolveram inúmeras remoções de famílias (favela) em locais de risco e reconstrução de suas moradias em locais seguros, bem como a implantação de saneamento e drenagem, em grande extensão do restante das favelas remanescentes.

Acima de tudo, ARLETTE, possuía um dom deveras considerado por nós muito espiritual, espontâneo, carismático, desapegado de qualquer interesse material, voltada muito a vida do ser, e que não aceitava a diferença entre as pessoas, em que alguns tinham tudo e a maioria vivia em condições de miséria.

Em fins de 1989, veio a saber através de biópsia de uma verruga extraída da perna, era cancerígena (melanoma) e a possibilidade de vida eram reduzidas.

O fato de conhecer a doença, não a enfraqueceu, aceitou, e apenas entristeceu-a pois sabia que iria nos fazer falta e o seu trabalho que muitos precisavam.

Mesmo sentindo fortes seqüelas do câncer, iniciou várias obras, entre elas a urbanização da rua sem nome (cadlog 72.466-1), situada entre a Rua Valadares e Av. Petrônio Portela, Jardim Iracema, em Vila Brasilândia, sem entretanto



# Câmara Municipal de São Paulo

|          |     |         |
|----------|-----|---------|
| Folha no | 03  | de proc |
| no       | 046 | de 1992 |
| Aduliz P |     |         |

ter conseguido concluí-la, vindo a falecer em 23 de julho de 1991.

O pedido da colocação do seu nome em um logradouro público, é a vontade de todos os funcionários desta Administração Regional, como de várias comunidades, em especial a do Jardim Iracema, onde estamos concluindo a sua última obra, ou seja, a rua sem nome (cadlog 72.466-1), para a qual solicitamos denominar-se RUA ARLETTE MARI, que para todos nós será gratificante, pelo amor e respeito que ela transmitiu a cada um e a estes munícipes a que se dedicou.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 0046 de 1992 27/02 /92 (a) Adeline

Sobre o assunto nada consta,  
Em 27-02-92

*Adeline*  
Adeline Cicon

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça;  
Em 27/02/92

*[Signature]*  
LUIZ AREAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe-  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 28/02/92 às 1600hs.

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

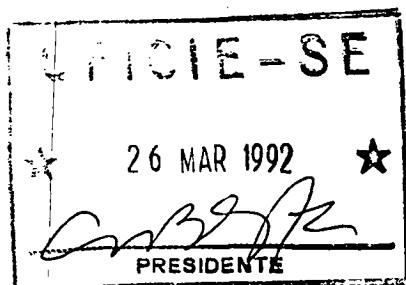
Em ...../...../.....

(a) .....



DIGITADO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 de proc.  
n.º 46 de 92  
O MunicípioREQUERIMENTO " 13 - REQ.D(S/PROC)  
13-0091/92-8

92

Requeiro, na forma regimental a juntada do documento em anexo ( certidão de Óbito ), ao Projeto de Lei nº 46/92, de minha autoria, que dispõe sobre a denominação de "Rua Arlette Mari " o logradouro público inominado, situado entre a Rua Valadares e Av. Petrônio Portela, Jardim Iracema, Vila Brasilândia.

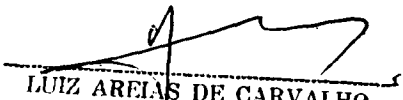
000002

000002

000002

Sala das Sessões, 26 de Março<sup>m</sup> de 1992.Tereza Cristina de S. Majolo  
TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO  
Vereadora

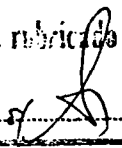
À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça;  
Em 27/03/92

  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe-  
A.T.M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 27/03/92 às 15:20hs 

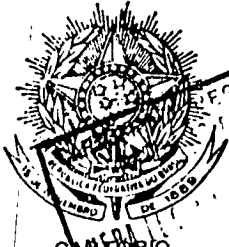
Ao Nobre Vereador Valdeu Feres  
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 06 de março de 1992  
  
Presidente

|                                                                                                                 |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO                                                                                   |                                          |
| REGUE, Juntado no dia                                                                                           | para informação documento, rubricado sob |
| folha n.º 6 / 2 / 4 / 92a)  |                                          |

Folha n.º 06 do pront.  
n.º 46  
O funcionário 06/19 92

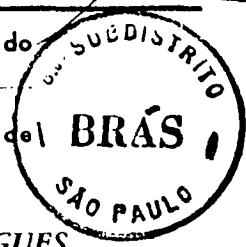
República Federativa do Brasil



03018 - R. João Boemer, 290  
Fone: 92-5556

MARLI MARIA CRUZ LIMA OLIVEIRA  
Escritorinha

Cartório do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do  
6.º Subdistrito — BRÁS —  
Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de  
São Paulo - Brasil



VERA LÚCIA MONTALVÃO SAMPAIO RODRIGUES  
OFICIAL

Certidão de Óbito

Livro (C-11) Folhas (42) Termo N.º (7.465)

CERTIFICO que, em 26 de julho de 19 91 foi feito o registro do

óbito de ARLETTE MARI.x.x.x.x.x.x- falecido

às 05:45 horas do dia (23) vinte e três de julho de mil

novecentos e noventa e um (23-07-1991)

do sexo, Feminino profissão Arquiteta-

Natural de sta Capital-

com (37) anos de idade, estado civil Solteira-

filha de Ary Moacyr Mari-

e de Aracy de Moura Mari-

foi declarante José Paulo M. Ruano-

Atestado de óbito firmado p. elo Dr. Salomão Sauma Neto-

que deu como causa da morte: Insuficiência Respiratória, Metastases Pulmo-

nares e Melanomia- e o sepultamento foi realizado no

Cemitério Araca-

Observações: Era Solteira, não deixa filhos, Deixa Bens, não deixa Testamento-

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo 26 de julho de 19 91

|              |        |
|--------------|--------|
| EMOLUMENTOS: |        |
| Ao Escrivão  | 198,00 |
| Estado       |        |
| Serventia    | 39,60  |
| Apamagis     |        |
| TOTAL        | 237,60 |
| Guia N.º     | 140/91 |

Oficial

Marli Maria Cruz Lima Oliveira  
Escriventa Autorizada

Registro Civil do 6º Subt. - São Paulo  
 Rua João Boemer, 750 - Tel: 02-0332

**SÃO PAULO**

RECONHEÇO POR SIMBOLO (S) (S) (S) (S)

*Marta Maria Cruz*  
*Luiza Oliveira*

SÃO PAULO - SP - 1991

130 JUL 1991

Vera Lúcia M. S. Rodrigues  
 OFICIAL

Paulo Edson M. Sampelo  
 Maria Maria Cruz Lima  
 ESCRITORES AUTORIZADOS

Registro Civil do 6º Subt. - São Paulo  
 Rua João Boemer, 750 - Tel: 02-0332

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA  
 REPRODUZIDA, FRENTE E VERSO,  
 CONFORME AO ORIGINAL  
 APRESENTADO QUE BOU FE  
 SÃO PAULO

130 JUL 1991

Vera Lúcia M. S. Rodrigues  
 OFICIAL

Paulo Edson M. Sampelo  
 Maria Maria Cruz Lima  
 ESCRITORES AUTORIZADOS

CAMARA DE SÃO PAULO

ALCUI, J. L.

18/03/92



# Câmara Municipal de

|               |             |         |
|---------------|-------------|---------|
| Folha n.º     | 07          | do proc |
| N.º           | 46          | do 1992 |
| O Funcionário | [Signature] |         |

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 18/03/92.

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores esclarecimentos  
relativos ao Projeto de Lei nº 1.234, de 1992, para  
são de parecer desta Comissão, conforme disposto no art.  
"regulamento" do Regimento Interno.

Em,

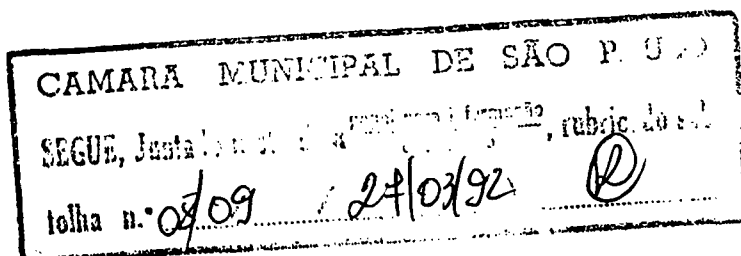
1992

Relatório

RESOLUÇÃO

GOV. HERNANDO FRAGOSO

Presidente da Câmara





# Câmara Municipal de

|           |           |         |
|-----------|-----------|---------|
| Folha n°  | 08        | do proc |
| N°        | 46        | de 92   |
| denominar | São Paulo |         |

PARECER  
0388/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 46/92.

*Indefinido  
em 6/4/92*

Trata-se de Projeto de Lei nº 46/92 de autoria da nobre Vereadora Tereza Cristina S. Lajolo que visa denominar como "Rua Arlette Mari" o logradouro inominado situado entre a Rua Valadares e Avenida Petrônio Portella, Jardim Iracema em Vila Brasilândia, CADLOG 72.466/1.

A presente proposição encontra fundamento no artigo ~~14~~, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal combinado com artigo 17, inciso I e § 1º no Decreto nº 27.568/88.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pelos motivos expostos, somos pela Legalidade.

Entretanto, para adequar o Projeto de Lei em questão à melhor técnica legislativa, elaboramos o seguinte substitutivo:



# *Câmara Municipal de*

|                |    |         |
|----------------|----|---------|
| Folha n.º      | 09 | do proc |
| N.º            | 46 | de 1992 |
| S. Funcionário |    |         |

*São Paulo*

Substitutivo

ao Projeto de Lei 46/92.

Denomina "Rua Arlette Mari" o logradouro público inominado, situado entre a Rua Valadares e Avenida Petrônio Portela, Jardim Iracema em Vila Brasilândia, CADLOG 72466-1.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

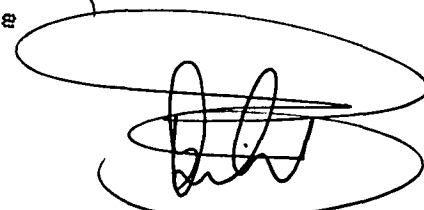
Art. 1º - O logradouro público inominado, CADLOG 72.466-1 situado entre a Rua Valadares e Avenida Petrônio Portela, no Jardim Iracema, em Vila Brasilândia fica denominado como "Rua Arlette Mari".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 26/03/92.

  
Presidente


1  
B  
Dire. de Educação

Em 04/04/92.

ANGELA BORDIN  
Oficial Legislativo

Proibido no comércio de bebidas alcoólicas  
e de fumar em 7/4/92.

MARCOS ANTONIO SILVA  
Oficial Legislativo

Ao Ilustre Vereador

Biao-Fino

para relatar.

Sala da Comissão de

Alencar  
PRESIDENTE

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) em (S) nesta data a(s) rubrica(s) do(s) autor(es) sob n.º 10 24 04 12



|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 10 | de pro.  |
| n.º       | 46 | de 19 62 |

*São Paulo*

# *Câmara Municipal de*

PARECER  
0482/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46/92.

O projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Tereza Lajolo, visa denominar "Rua Arlete Mari" uma via sem nome situada na Vila Brasilândia, entre Rua Valadares e a Avenida Petrônio Portela, junto às quadras 463 e 436 do setor 107.

A homenageada é uma arquiteta, funcionária da Prefeitura falecida ainda jovem em 1991.

Arlete Mari mereceu o carinho e a admiração tanto de seus colegas da Administração Regional da Freguesia do ó como dos moradores dos bairros onde trabalhou.

A razão dessa estima é a dedicação que a arquiteta demonstrou, inclusive quando já estava doente, na supervisão de obras de urbanização de favelas, mantendo sempre atitude desinteressada e amigável em relação aos moradores.

Favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

- Presidente

*[Signature]*

À Comissão de Finanças, Orçamento em 22/04/92

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Publicado no DIÁRIO OFICIAL |          |
| de 24/4/92                  | 4º FOLIO |
| pagina                      | coluna   |
| contendo:                   |          |

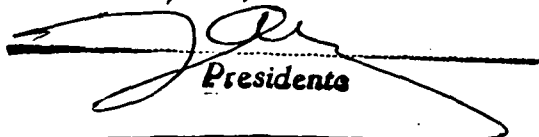
Marcos Antonio Silva  
Secretaria  
Reg. 10833

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 24.4.92 as 13.00 h.

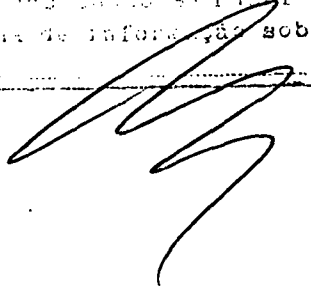
Ao nobre Vereador Devanir Ribeiro  
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/04/92

  
Presidente

|                                                                                 |         |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO                                                   |         |
| REGUE-ME: (s) nesta data dos autos e rubricados (s) no livro de informações sob |         |
| n.º 11                                                                          | 28/4/92 |





# Câmara Municipal de São Paulo

## RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 046/92

Visa o Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Terreza Cristina S. Lajolo, denominar "Rua Arlete Mari" o logradouro público inominado, localizado entre a Rua Valadares e Av. Petrónio Portela, Jardim Iracema, Vila Brasilândia.

Segundo a justificativa, Arlete Mari, funcionária da Administração Regional da Freguesia do Ó, desenvolveu uma série de trabalhos de cunho social junto aos mais necessitados, tendo inclusive iniciado a urbanização da rua inominada em questão.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de abril de 1992.

Presidente -

Relator -

*Chaves*

*pe*

*Deliberação*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 30 / abril / 19 92

Página 59 Coluna 1ª

*[Assinatura]*

*A' Leg. 3*

*29.04.92*

MARGARETE LUNES DA SILVA  
Oficial Legislativo

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,  
providenciar carta de lei e registro. (inciso I, Art. 84 ,  
do Regimento Interno).

15-05-92

Srta. Maria Terezella  
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

15-05-92

Marcos Antonio Leonidas  
Assessoria da Câmara Municipal  
Oficial Legislativo

SEGUIR m, juntado 2, nesta data  
documento 2 e papel de informação  
rubricado 2 sob folha 2 n.º 22917  
Em 12/05/92



|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Foiha Nº      | 12  | do proc. |
| Nº            | 046 | de 1992  |
| O funcionário |     |          |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 15 de maio de 1992.

DT7-LEG3  
OFICIO N.300156/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 046/92 de autoria da Vereadora Tereza Cristina S. Lajolo - denominando "Rua Arlette Mari" o logradouro público inominado, situado entre a Rua Valadares e Avenida Petrólio Portela, Jardim Iracema em Vila Brasilândia, CADLOG 72466-1.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
PAULO KOBAVASHI  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
Professora Luiza Erundina de Sousa  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MAL



# Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 09 do Processo nº 001004692. (PROJETO DE LEI Nº 046/92). Denomina "Rua Arlette Mari" o logradouro público inominado, situado entre a Rua Valadares e Avenida Petrônio Portela, Jardim Iracema em Vila Brasilândia, CADLOG 72466-1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - O logradouro público inominado, CADLOG 72.466-1 situado entre a Rua Valadares e Avenida Petrônio Portela, no Jardim Iracema, em Vila Brasilândia fica denominado como "Rua Arlette Mari". Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, <sup>Marcos Antonio Leônidas</sup> ~~Assistente~~ Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, <sup>DANILLO M. A. DE PAULA</sup> Assistente de Administração "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 13 de maio de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Visto, <sup>LEILA XAVIER</sup> ~~Assistente~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Paulo Kobayashi  
Geraldo Blota  
José Guilherme Gianetti  
Antonio Carlos Caruso  
Albertino Nobre

MAL



# *Câmara Municipal de São Paulo*

LEI Nº 11.221 DE 21 DE maio DE 1992.

Denomina "Rua Arlette Mari" o logradouro público inominado, situado entre a Rua Valadares e Avenida Petrônio Portela, Jardim Iracema em Vila Brasilândia, CADLOG 72466-1.

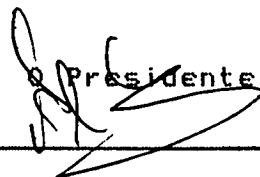
Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público inominado, CADLOG 72.466-1 situado entre a Rua Valadares e Avenida Petrônio Portela, no Jardim Iracema, em Vila Brasilândia fica denominado como "Rua Arlette Mari".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de maio de 1992.

  
O Presidente,

MAL



MEMORANDO

# CÂMARA MUNICIPAL DE

|              |          |
|--------------|----------|
| Folha Nº. 15 | do proc. |
| Nº. 046      | de 1992  |
| SÃO PAULO    |          |

São Paulo, 15 de maio de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300156 de 15-05-92, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 046/92 de autoria da Vereadora Tereza Cristina S. Lajolo. (inciso I do Art. 84 do Regimento Interno).

18.05.92  
Eliana Paricchio  
Of. Adm. Geral II  
F. ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....16.....

do processo nº.....046..... de 19.....92.....(a).....

LEI Nº 11.221, DE 21 DE MAIO DE 1992  
(Projeto de Lei nº 046/92, da Vereadora Tereza Cristina S. Lajolo)

Denomina "Rua Arlette Mari" o logradouro público inominado, situado entre a Rua Valadares e Avenida Petrólio Portela, Jardim Iracema em Vila Brasilândia, CADLOG 72.466-1.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público inominado, CADLOG 72.466-1 situado entre a Rua Valadares e Avenida Petrólio Portela, no Jardim Iracema, em Vila Brasilândia fica denominado como "Rua Arlette Mari".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de maio de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de maio de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 / maio / 1992

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

S E G U E.....juntado ....., nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 046 de 19 92-22, 5, 92 (a) PS

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências.

Q, OK, 92

Sônia Maria Verzone  
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 17 fls.

Arquivo em 02.07.92

O Func.º LUÍZA TAVES ABAMIR

Seção de Seção Técnica IV

SE G U E.....Juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....